

REQUERIMENTO - CRE  
Nº DE 2015

Requeiro, nos termos do inciso XIII do artigo 90 do Regimento Interno do Senado Federal - RISF, a constituição de uma Comissão composta por 3 (três) Senadores, com a finalidade de, em diligência, visitar os municípios de Barcelos, Parintins e Manicoré, no Estado do Amazonas, para verificar *in loco* a situação dos aeródromos face a ocupação de seus espaços por cidadãos e suas famílias, bem como, na forma do art. 142 do RISF, tomar e solicitar informações e estabelecer diálogo com autoridades e com a população diretamente interessada e seus representantes.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Estado do Amazonas vive hoje uma situação que não é privilégio especificamente desta região, qual seja, o crescimento populacional das cidades interioranas com crescimento desordenado da parte urbana da cidade, que sem o devido controle e fiscalização dos poderes públicos competentes, crescem ocupando áreas de risco e de forma irregular, sejam estas áreas pertencentes ao município, ao estado ou a União ou mesmo de preservação ambiental.

Esse é um quadro que se repete em todas as regiões do país, e no Amazonas, infelizmente, esta é uma realidade. Desta forma, mais especificamente nas cidades de Barcelos, Parintins e Manicoré, a população local está sob o risco de ser desocupada de suas casas em áreas que já ocupam há mais de 40 (quarenta) anos, como é o caso de Barcelos e Parintins.



Ditos espaços urbanos se consolidaram com o passar das décadas e hoje contam com equipamentos urbanos dos mais diversos, como escolas municipais e estaduais, centros médicos, hospitais e pronto-socorros, conjuntos habitacionais, universidades, comércios, asfaltamento, rede elétrica, rede de telefonia móvel e fixa, dentre outros.

Destaca-se que em alguns casos há cidadãos e famílias que estão em posse de títulos definitivos de posse e propriedade de seu imóvel. No entanto, apesar disso, recentemente foram ajuizadas pelo poder público Federal diversas ações judiciais reivindicatórias de posse, que contam com a Aeronáutica no polo passivo, sendo representados pela Advocacia-Geral da União, em desfavor de cidadãos e famílias de Barcelos, Parintins e Manicoré, cujo objetivo é a retirada imediata de áreas próximas aos aeródromos que foram ocupadas por ditos cidadãos.

Nesses termos, com a regular tramitação processual, recentemente foi prolatada sentença, no processo n. 14263-26.2010.4.01.3200, em primeira instância para determinar a imediata desocupação de uma área, cuja extensão total chega a 3,9 milhões de m<sup>2</sup> do aeródromo de Barcelos e representa hoje quase um terço da área total urbana do município.

Importa asseverar que ao final do julgamento de quase 500 processos judiciais que tratam sobre o litígio em questão os efeitos desta sentença alcançará diretamente cerca de 700 famílias ou aproximadamente 13% da população local estimada. Fato esse que se repete também nos municípios de Manicoré e Parintins.

Desta forma, relevante se faz a formação de comissão externa para avaliar a situação, visto se tratar não somente do interesse das forças armadas brasileiras e, por conseqüência, da União Federal, mas também se trata de interesses de famílias, de pais e mães de família e de seus filhos e netos que moram nessas



áreas e precisam de apoio para se chegar a um acordo viável para a desocupação da área de forma a afetar a vida de um número menor de cidadãos, protegendo os interesses de ambas as partes como já ocorreu em outros municípios como Tefé e Coari no estado do Amazonas e em outros estados brasileiros.

Sala de Reunião da Comissão, em      de março de 2015.

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**  
PCdoB/Amazonas



SF/15755.43311-30